



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	
A 1.ª série . . .	"	90\$	Semestre 120\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 48\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
			" 43\$

Avviso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

quatro tôres. Listel branco com os dizeres «Vila de Gondomar», de negro.

Bandeira: esquadrelada de amarelo e de azul. Cordões e borlas de ouro e de azul. Haste e lança douradas.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Gondomar».

Ministério do Interior, 29 de Abril de 1938.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:993 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Gondomar.

Ministério das Finanças:

Nota de ter sido, por despacho ministerial, determinado que no ano de 1939 a tributação industrial dos organismos corporativos compreenderá as federações e uniões abrangidas no mesmo organismo.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:994 — Abre um crédito a fim de serem inscritas várias verbas adicionais ao orçamento da Agência Geral das Colónias.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto no § único do artigo 6.º do decreto n.º 26:806, de 18 de Julho de 1936, se publica que por despacho ministerial de 25 do corrente foi determinado que no ano de 1939 a tributação industrial dos organismos corporativos compreenderá as federações e uniões abrangidas no mesmo organismo, devendo ser apresentada na sua sede a declaração a que se refere o artigo 3.º do referido decreto.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 26 de Abril de 1938.— O Director Geral, *José Adelino Azevedo Sá Fernandes*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:993

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Gondomar, e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, nos termos do § único do artigo 13.º do Código Administrativo, aprovar a constituição heráldica das armas, bandeira e sêlo daquele Município, que é a seguinte:

Armas: de negro, com um coração de filigrana de ouro esmaltado de azul, acompanhado por uma grinalda de oito espigas de trigo, de ouro, sustidas e folhadas do mesmo. Coroa mural de prata de

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

2.ª Secção

Portaria n.º 8:994

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 150.000\$, a adicionar ao orçamento da Agência Geral das Colónias para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 8:896, de 28 de Dezembro de 1937, sob as seguintes rubricas:

Artigo . . . — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis:

c) Viatura com motor 40.000\$00